

MEZ 1 ENERGIA S.A
CNPJ/MF n.º 33.950.678/0001-94
NIRE 35.300.573.421

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da MEZ 1 ENERGIA S.A (“Companhia”), realizada em 10 de janeiro de 2025 e lavrada na forma de sumário:

1. Data, Hora e Local: Aos 10 de janeiro de 2025, às 11h00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, 1753, Conj. 141 e 142, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP:04029-100.

2. Convocação e Presenças: Dispensada a publicação de edital de convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Sidney Lee Saikovitch de Almeida - Presidente; e Fabio Luis Izidoro - Secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes alterações no âmbito do Contrato de Prestação de Fiança firmado pela MEZ 1, Banco BTG Pactual e o Banco Santander S.A. em 19 de janeiro de 2022 (“Contrato”);

- (i) alteração do prazo das fianças emitidas no âmbito do Contrato;
- (ii) alterar a comissão de fiança;
- (iii) inserir no Contrato hipótese de exoneração antecipada;
- (iv) alterações ao Contrato em razão da inclusão da MEZ Energia e Participações S.A como fiadora da operação.

5. Deliberações: Pelo voto da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções legais de que trata o art. 115, §1º, da Lei n.º 6.404/76:

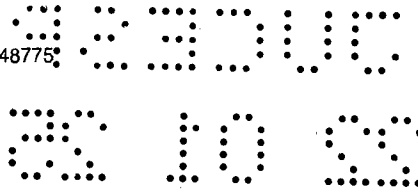
5.1. Aprovar a alteração dos prazos das cartas de fianças emitidas, que passarão de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão para 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão para a carta de fiança nº CMT1/22-C1 e alteração do prazo para 24 meses da data da emissão para a carta de fiança nº CMT1/22-C2.

5.2. Aprovar a alteração da comissão de fiança de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano) para 2,50% a.a. (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), devendo a nova comissão de fiança majorada incidir a partir da data em que cada uma das cartas de fiança for aditada

5.3. Aprovar a inclusão na cláusula 11ª do Contrato novas hipóteses de exoneração antecipada na forma dos itens “b” e “c”:

“(b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária do Garantidor contraído perante qualquer terceiro não sanado no prazo de cura previsto no respectivo contrato cujo valor, individual ou agregado ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou o seu equivalente em outras moedas;

(c) caso, havendo o aditamento deste CONTRATO para ajustar condições que modifiquem as Obrigações Garantidas do CPG (conforme definido nas GARANTIAS DO PROJETO), a AFIANÇADA não apresente ao FIADOR, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da celebração do aditamento a este CONTRATO, os aditamentos às GARANTIAS DO PROJETO para modificar a descrição das Obrigações Garantidas do CPG, devidamente revestidos das



formalidades previstas na Cláusula 4ª da CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS e na Cláusula 2ª da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES MEZ 1”

5.4. Aprovar a alteração do Contrato com a inclusão da MEZ Energia e Participações como fiador do Contrato com a inclusão de novas disposições na forma da “cláusula 10. Garantia Fidejussória”, abaixo transcrita:

“CLÁUSULA 10. GARANTIA FIDEJUSSÓRIA: O Garantidor, neste ato, se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, perante o Fiador, como fiador, principal pagador, solidariamente ao Contratante, responsável por todas as obrigações assumidas no presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, a obrigação de pagamento tempestivo das Comissões do Fiador e a obrigação de depositar em favor do Fiador todo o valor atualizado garantido pelo Fiador perante o Beneficiário em caso de Exoneração Antecipada (“Obrigações Contragarantidas”), renunciando o Garantidor, expressamente, aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 364, 366, 368, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil (“Garantia Fidejussória”).

Parágrafo Primeiro: Cabe ao Fiador requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Garantia Fidejussória, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento das Obrigações Contragarantidas, observados eventuais prazos de cura aplicáveis. A Garantia Fidejussória poderá ser exigida pelo Fiador quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Contragarantidas, sendo certo que a não execução da Garantia Fidejussória por parte do Fiador não ensejará, em qualquer hipótese, perda de tal direito.

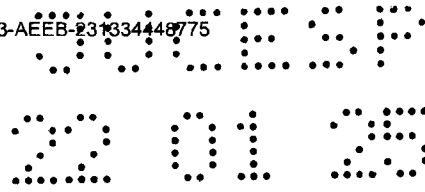
Parágrafo Segundo: Não há preferência quanto à execução da Garantia Fidejussória ou das demais garantias, caso existam. As garantias são garantias diversas e autônomas e garantem as Obrigações Contragarantidas nos termos deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A Garantia Fidejussória, para todos os fins de direito, entrará em vigor na data de celebração deste Contrato e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Contragarantidas.

Parágrafo Quarto: O Garantidor, desde já, concorda e se obriga a, (i) somente após a integral liquidação de todos os valores devidos ao Fiador nos termos deste Contrato exigir e/ou demandar o Contratante em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos deste Contrato; e (ii) caso receba qualquer valor do Contratante em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos deste Contrato antes da integral liquidação de todos os valores devidos ao Fiador nos termos deste Contrato, repassar, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data de seu recebimento, tal valor ao Fiador, como pagamento de suas obrigações.

Parágrafo Quinto: O Contratante e o Garantidor deverão, às suas próprias custas e exclusivas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura deste Contrato ou de qualquer aditamento, entregar ao Fiador o original deste instrumento e/ou qualquer aditamento devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos localizado na sede do Garantidor, sendo certo que a ausência do registro aqui apontado no referido prazo não prejudicará em nenhuma hipótese a constituição da Garantia Fidejussória. Uma cópia deste Contrato e de qualquer de seus aditamentos será arquivada na sede do Garantidor.

Parágrafo Sexto: O Contratante e o Garantidor obrigam-se a manter o registro deste Contrato na forma aqui estabelecida em pleno vigor e efeito até que sejam cumpridas a integralidade das obrigações da Contratante no âmbito do Contrato.



Parágrafo Sétimo: Todos e quaisquer custos, despesas, taxas e/ou tributos das averbações e registros aqui previstos ("Custos") serão de responsabilidade única e exclusiva do Contratante e do Garantidor. Na hipótese de não ser comprovado pelo Contratante e pelo Garantidor o registro do presente Contrato e/ou aditamentos no prazo estipulado, ao Fiador fica facultado, a seu exclusivo critério, sem que o fato isente a responsabilidade do Contratante e do Garantidor e sem prejuízo de tal descumprimento de obrigação constituir uma Hipótese de Exoneração Antecipada, promover o registro e demais formalidades previstas no presente Contrato, imputando ao Contratante e ao Garantidor as despesas inerentes ao ato. O Contratante e o Garantidor deverão reembolsar o Fiador por tais Custos comprovados, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota de débito enviada pelo Fiador, acompanhada do respectivo comprovante de tais Custos, sob pena de multa equivalente a 10% (dez por cento) dos Custos, valendo a presente como título executivo para tais fins."

5.5. Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário das decisões tomadas nos termos do art. 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Presidente: Sidney Lee Saikovitch de Almeida; e Fabio Luis Izidoro - Secretário.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025

Confere com o original lavrado em livro próprio

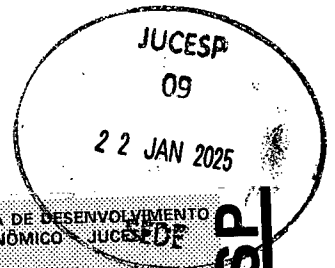
<p>Assinado por:</p> <p><i>Sidney Lee Saikovitch de Almeida</i></p> <p>709DEBD0CDEF484</p> <p>Mesa: _____</p> <p>SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA</p> <p>Presidente</p>	<p>DocuSigned by:</p> <p>Fabio Luis Izidoro</p> <p>29F858E4BC024F0...</p> <p>_____</p> <p>FABIO LUIS IZIDORO</p> <p>Secretário</p>
---	---

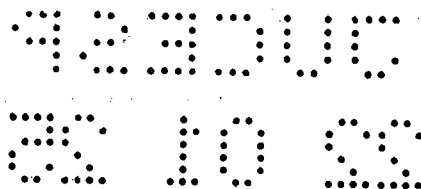
DocuSigned by:

MAURICIO ERNESTO GRANDJEAN ZARZUR

B8AEB5DDEDBF447...

MEZ T1 Transmissora e Participações S.A.
 Por: *Mauricio Ernesto Grandjean Zarzur*





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DE63CB71-0751-4793-AEEB-231334448775 Status: Concluído
Assunto: Complete com o DocuSign: Mez 1 Energia S.A - AGE_10_1_25_rolagem fiança BTG 1.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3 Assinaturas: 3 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Contratos Jurídico
Assinatura guiada: Ativado Av. Ibirapuera, 1.761, conjuntos 121, 132, 141 e 142
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Indianópolis
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília São Paulo, SP 04029-100
contratosjur@mezenegia.com
Endereço IP: 177.30.151.31

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Contratos Jurídico Local: DocuSign
15/01/2025 18:51:28 contratosjur@mezenegia.com

Eventos do signatário

Fabio Luis Izidoro
fabio.izidoro@mezenegia.com
Gerente Jurídico
MEZ Energia
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Fabio Luis Izidoro
29F858E4BC024F0...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.254.1.207

Registro de hora e data

Enviado: 15/01/2025 18:54:06
Visualizado: 15/01/2025 18:55:06
Assinado: 15/01/2025 18:55:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

MAURICIO ERNESTO GRANDJEAN ZARZUR
mauricio.zarzur@mezenegia.com
Diretor Presidente
MEZ Energia
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
MAURICIO ERNESTO GRANDJEAN ZARZUR
8BAE850EDDF447...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.120.75.17
Assinado com o uso do celular

Enviado: 15/01/2025 18:55:13
Reenviado: 15/01/2025 18:56:09
Reenviado: 15/01/2025 18:56:26
Reenviado: 15/01/2025 18:56:36
Visualizado: 15/01/2025 18:56:52
Assinado: 15/01/2025 18:57:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/01/2025 18:56:52
ID: ab1dc81b-5999-453f-9c4d-fc4e9ab953d1

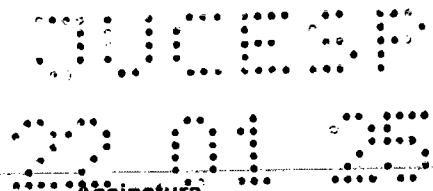
Sidney Lee Saikovitch de Almeida
sidney.almeida@mezenegia.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Sidney Lee Saikovitch de Almeida
709DE8D0C0FF484...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.1.198.100

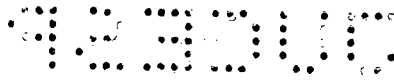
Enviado: 15/01/2025 18:57:05
Reenviado: 15/01/2025 18:58:28
Reenviado: 15/01/2025 18:59:04
Reenviado: 15/01/2025 18:59:07
Reenviado: 15/01/2025 18:59:10
Reenviado: 15/01/2025 18:59:52
Reenviado: 15/01/2025 19:00:29
Reenviado: 15/01/2025 19:03:55
Reenviado: 15/01/2025 19:03:59
Reenviado: 15/01/2025 19:04:42
Reenviado: 15/01/2025 19:04:47
Reenviado: 15/01/2025 19:05:30
Reenviado: 15/01/2025 19:08:06
Reenviado: 15/01/2025 19:08:30
Visualizado: 15/01/2025 19:22:17
Assinado: 15/01/2025 19:22:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/01/2025 19:22:16
ID: 1e14f87c-635c-4e21-8faf-1f9a9b538ec7



Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/01/2025 18:54:06
Entrega certificada	Segurança verificada	15/01/2025 19:22:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/01/2025 19:22:23
Concluído	Segurança verificada	15/01/2025 19:22:23
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 18/01/2023 16:44:25

Partes concordam em: MAURICIO ERNESTO GRANDJEAN ZARZUR, Sidney Lee Saikovich de Almeida

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MEZ ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

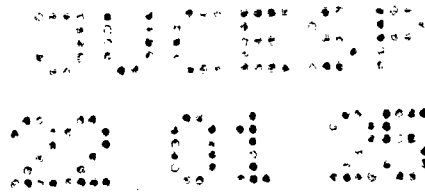
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MEZ ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: kelly.candido@mezenergia.com

To advise MEZ ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at kelly.candido@mezenergia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

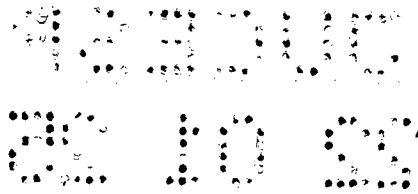
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MEZ ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to kelly.candido@mezenergia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MEZ ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to kelly.candido@mezenergia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MEZ ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MEZ ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. during the course of your relationship with MEZ ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA..